



INDICAÇÃO Nº IND 3884/2015
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O
Em. 27/05/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal a criação de pista oficial de corrida de cavalos, na região administrativa de Planaltina-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a criação de pista oficial de corrida de cavalos, na região administrativa de Planaltina-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3884/2015

Folha Nº 014

A construção de uma pista oficial de corrida de Cavalos em Planaltina, trará cultura até mesmo de outras nações como por exemplo o Turfe que surgiu na Inglaterra que é o nome do esporte britânico que promove e incentiva corridas de cavalos. É um dos esportes mais tradicionais do mundo. Envolve o Duilio e treinamento do cavalo, competição e apostas.

Equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais.

A andadura do cavalo imprime movimentos tridimensionais, ou seja, em três eixos distintos para cima e para baixo, para um lado e para outro e para frente e para trás, que são estímulos somatossensorial, proprioceptivos e vestibulares para o praticante cavaleiro.

A Equoterapia tem como base desenvolver o controle postural do praticante pelo estímulo à via dos substratos do controle motor local; Desenvolver o equilíbrio do praticante pelo estímulo aos substratos de controle motor postural, reações de ajuste, de defesa e de endireitamento corporais e aperfeiçoar o assento do praticante sobre o cavalo pelo estímulo do controle motor global. Nesta fase o praticante aperfeiçoa e aplica feedback/feedforward adquiridos, que o permitem manter-se equilibrado sobre à sela e unir-se coordenada e harmoniosamente aos

APL 26/05/2015 12:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



movimentos do cavalo, desenvolvendo com o animal um conjunto biomecânico melodioso.

A meta terapêutica é chegar ao máximo de função do praticante. A meta funcional motora da equoterapia é: desenvolver no praticante, capacidades funcionais que permitam sua independência nas atividades de vida diária.

A Equoterapia é indispensável a saúde sendo assim é um direito de todo o cidadão cabendo ao Estado o dever de garantir e efetivar por meio de políticas públicas, sociais e econômicas, com o intuito de minimizar doenças, agravos e principalmente prevenindo a sociedade por meio tanto da informação quanto da educação.

A criação da pista oficial de corrida de cavalos, na região de Planaltina fará com que a sociedade tenha grandes benefícios, seja os aspectos culturais como a saúde, sem contar a contratação de pessoas para o trabalho tanto da construção como da manutenção depois de pronto.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Maio de 2015.


BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital - PR

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3884/2015
Folha Nº 024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/05/15,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 3884/2015
Folha Nº 03 44